

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3 e Anexos 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 35371212. Responsável pelo recebimento: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, **PREGOEIRO. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação, até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5.0 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



- 5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 - Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;  
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6.0 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

### 6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Valores de impostos já computados no valor proposto para o produto ou destacados;
- b) O prazo de validade de proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificações completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação, apresentação do Código BR, com mínimo de 75% do prazo de validade total, à contar da data de fabricação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITENS;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

### **Ainda serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

**Obs:** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.



## 7. GARANTIA/ENTREGA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto desse edital dentro do prazo estipulado neste edital, garantindo qualidade e validade dos mesmos, conforme requer o edital.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, e pleno atendimento ao anexo I e demais quesitos do edital;

### 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação. O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme ANEXO III

## 10.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



- 10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato ou ata de registro de preços, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 11.4. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**
- I - Os licitadores devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- 93
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12.0 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará Ata de Registro de Preços com as PROPONENTES VENCEDORAS, visando a execução e entrega dos produtos objeto desta licitação, nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 12.1.1 A PROPONENTE VENCEDORA, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da abertura da licitação, para tomar ciência do resultado em ata, podendo comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, Barra do Jacaré – Paraná, ou solicitá-la através do email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br). Informações pelo Fone: (43) 3537-12.1.2. O prazo de vigência da ata será improrrogável.

## 13.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de vigência da licitação será de 12 (doze) meses e a entrega dos produtos licitados será de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra de empenho emitido pelo setor solicitante;
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e anexo I;

## 14.0 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal eletrônica, em até 15 dias após o protocolo da fatura;
- 14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o preenchimento do Códgo GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, número de lote dos medicamentos, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 75% da data de fabricação.



Obs: Na entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprovará mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

#### 14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2020	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2531	05.001.10.301.0006.2037	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2532	05.001.10.301.0006.2037	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2533	05.001.10.301.0006.2037	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2740	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2741	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

#### 15.0 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irremediáveis durante o período de fornecimento, salvo os casos em que se verificar que houve bruscamente uma elevação dos preços de custos;

15.1.1 Não será concedido correção de preços para os casos em que o aumento de custo do produto ocorrer de forma previsível ou para corrigir propostas apresentadas de maneira equivocadas;

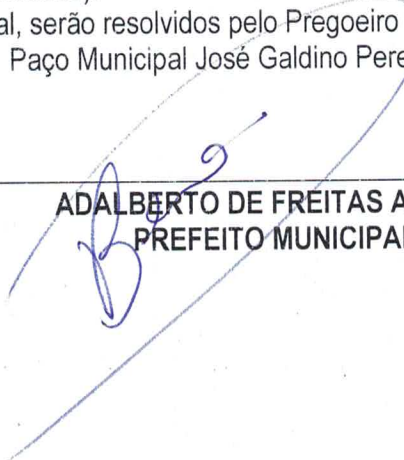
#### 16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);



- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andará/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, 96, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 528.136,71 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 24 de setembro de 2020.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS CORRELATOS E MATERIAS DE CONSUMO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	30,00	PCT	2,95	88,50
2	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO 0 COD BR 0448839	250,00	FRC	8,45	2.112,50
3	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO COD BR 0448838	250,00	FRC	4,39	1.097,50
4	7664	ACICLOVIR CREME - COD BR 0268375	500,00	UN	6,00	3.000,00
5	19195	ACIDO PERACÉTICO, DOSAGEM MINIMO DE 0,2% FORMA FISICA SOLUÇÃO CATMAT: 348040	4,00	UN	26,90	107,60
6	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	30,00	UN	13,36	400,80
7	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	30,00	UN	5,35	160,50
8	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	20,00	CXA	8,29	165,80
9	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	20,00	CXA	29,71	594,20
10	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	20,00	CXA	17,68	353,60
11	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	200,00	UN	4,81	962,00
12	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	30,00	UN	6,73	201,90
13	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO	50,00	UN	10,96	548,00
14	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	50,00	UN	2,60	130,00
15	20285	ALOGLIPTINA 12,5 MG - COD BR 0438039	7.000,00	UN	1,46	10.220,00
16	11477	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP. BR 0271257	8.000,00	UN	0,15	1.200,00
17	11478	ALPRAZOLAM 1 MG COMP. - BR 0271356	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
18	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML - COD BR 0446263	250,00	UN	4,24	1.060,00
19	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML - COD BR 0446264	250,00	UN	4,08	1.020,00
20	1501	AMINOFILINA 100MG COMP. - COD BR 0267511	5.000,00	UN	0,11	550,00
21	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	10,00	UN	103,98	1.039,80
22	5322	ATADURA CREPE 10CM X 3M - C/12	100,00	PCT	4,83	483,00



23	5323	ATADURA CREPE 12CM X 4,5M - C/12	100,00	PCT	8,62	862,00
24	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	PCT	8,62	862,00
25	13700	BAMIFILINA CLORIDRATO DOSAGEM 300MG DRAGEAS BR 0272028	1.500,00	UN	1,16	1.740,00
26	5324	BENZINA RETIFICADA 1 LT	5,00	UN	16,55	82,75
27	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL) - COD BR 0396470	100,00	UN	2,83	283,00
28	13682	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL BR0270590	500,00	AMP	8,92	4.460,00
29	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP. - COD BR 0272045	10.500,00	UN	0,96	10.080,00
30	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP. - COD BR 0267283	3.000,00	UN	0,39	1.170,00
31	1675	BROMETO DE N.BUTILESCOPOLAMINA 20 ML - COD BR 0267281	200,00	UN	6,01	1.202,00
32	6707	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20ML GOTAS - COD BR 0393936	200,00	UN	7,27	1.454,00
33	6703	BROMOFENIRAMINA+ FENILEFRINA 120 ML XAROPE - COD BR 0319763	300,00	UN	7,14	2.142,00
34	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP - COD BR 0269954	1.500,00	UN	0,45	675,00
35	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO - COD BR 0269956	300,00	UN	5,10	1.530,00
36	20712	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPR BR 0272457	2.500,00	UN	3,36	8.400,00
7	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP. - COD BR 0267151	2.000,00	UN	0,87	1.740,00
38	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP. - COD BR 0272166	10.000,00	UN	0,50	5.000,00
39	13697	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO 50MG COMP. BR 0276377	7.000,00	UN	0,56	3.920,00
40	20701	CINARZINA 25 MG - BR 0267628	5.000,00	UN	0,14	700,00
41	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP. - COD BR 0272903	15.000,00	UN	0,62	9.300,00
42	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP. - COD BR 0270119	15.000,00	UN	0,16	2.400,00
43	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP. - COD BR 0272320	5.000,00	UN	0,81	4.050,00
44	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP. - COD BR 0274497	7.000,00	UN	0,43	3.010,00
45	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L. CAIXA C/ 10 UND	40,00	CXA	52,92	2.116,80
46	4170	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 80ML	5.000,00	UN	1,17	5.850,00
47	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE -	300,00	UN	4,64	1.392,00



		COD BR 0396695				
48	6494	COMPLEXO B COMP. - COD BR 0437109	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
49	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM - PCT COM 500 UN	1.000,00	PCT	16,15	16.150,00
50	5327	DEGERMANTE 1 LT	10,00	UN	22,93	229,30
51	7658	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG - COD BR 0268243	250,00	FRC	3,52	880,00
52	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML - COD BR 0352319	100,00	UN	4,09	409,00
53	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP. - COD BR 0271000	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
54	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO COD BR 0273818	17.000,00	UN	0,76	12.920,00
55	20716	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 0352912	3.000,00	UN	1,65	4.950,00
56	20722	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG COMPR BR 0269962	3.000,00	UN	0,32	960,00
57	20703	DONEPEZILA DOSAGEM COMP 5MG BR-0272785	5.000,00	UN	2,43	12.150,00
58	20702	DROPOPIZINA, DOSAGEM 1,5 MG BR 0268851	100,00	FRC	8,81	881,00
59	20719	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CAPSULA BR 0302442	6.000,00	UN	1,48	8.880,00
60	20720	ESCOTALOPRAM OXALATO DOSAGEM 10 MG COMP. BR 0291770	6.000,00	UN	1,19	7.140,00
61	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	200,00	RLO	9,46	1.892,00
62	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	UN	1,20	600,00
63	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	1.000,00	UN	1,28	1.280,00
64	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	200,00	UN	1,27	254,00
65	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	10,00	UN	97,61	976,10
66	1560	ESTROGENIOS CONJ. 21 DRG. - COD BR 0271434	1.000,00	EMB	0,76	760,00
67	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP. - COD BR 0267081	3.600,00	UN	1,30	4.680,00
68	20723	FENOFIBRATOS DOSAGEM 200 MG BR 0267081	7.000,00	UN	1,50	10.500,00
69	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	500,00	UN	2,53	1.265,00
70	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	30,00	RLO	3,61	108,30
71	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	200,00	UN	3,46	692,00
72	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G.	1.500,00	PCT	11,87	17.805,00
73	20710	GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG	5.000,00	UN	6,86	34.300,00

48  
1



		CAPSULA BR-0276398				
74	6769	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA C/ 1 LITRO	15,00	UN	24,68	370,20
75	13751	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500 + 400 MG - 60 CAP - COD BR 0274227	5.000,00	UN	1,53	7.650,00
76	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP. - COD BR 0267292	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
77	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	5,00	UN	245,25	1.226,25
78	20709	INDOMETACINA DOSAGEM 25 MG CAPSULA BR -0273319	5.000,00	UN	0,65	3.250,00
79	20705	LAMOTRIGINA DOSAGEM 50MG COMPR BR 0324414	5.000,00	UN	0,63	3.150,00
80	19192	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG COMP BR - 0424170	4.000,00	UN	1,76	7.040,00
81	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP. - COD BR 0305270	2.500,00	UN	3,16	7.900,00
82	1635	LIDOCAINA 43,4 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI/ML OTOLÓGICO COD BR 0449687	150,00	UN	3,35	502,50
83	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR EM LATEX	50,00	UN	0,98	49,00
84	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	100,00	CXA	15,85	1.585,00
85	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	300,00	CXA	16,04	4.812,00
86	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	300,00	CXA	16,03	4.809,00
87	7661	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2MG + 0,25 MG/5 MI - FRASCO C/120ML - COD BR 0393870	700,00	FRC	8,53	5.971,00
88	20707	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG COMP BR 02732	5.000,00	UN	0,87	4.350,00
89	20706	MONTELUCASTE SODICO 4 MG GRANULADO BR-0392836	1.000,00	UN	2,19	2.190,00
90	13715	MOXIFLOXACINO ASSOCIADO A DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5MG/ML+ 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO BR 0355794	100,00	FRC	27,73	2.773,00
91	20717	NAPROXENO, DOSAGEM 550 MG COMPR. BR 0273705	6.000,00	UN	1,42	8.520,00
92	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR - COD BR 0273166	1.500,00	UN	2,59	3.885,00
93	1650	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP. - COD BR 0448641	5.000,00	UN	0,31	1.550,00
94	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP. - COD BR 0273710	15.000,00	UN	0,36	5.400,00
95	13742	NIMODIPINO 30MG COMP. - COD BR 0270007	4.000,00	UN	0,55	2.200,00
96	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR - COD BR 0266788	1.000,00	UN	5,64	5.640,00
97	20715	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO BR	150,00	FRC	21,35	3.202,50



		0368640				
98	20714	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO 500 MG CAPSULA BR 0368612	2.000,00	UN	7,67	15.340,00
99	4215	NORFLOXACINO DOSAGEM 400 MG COMP. BR 268851	2.000,00	UN	0,75	1.500,00
100	1735	PANTOPRAZOL DOSAGEM 20MG COMP. BR 0268848	5.000,00	UN	0,39	1.950,00
101	18323	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 50MM x 50M - C/ 1	10,00	RLO	29,48	294,80
102	6752	PAROXETINA 20 MG COMP. - COD BR 0273940	20.000,00	UN	0,51	10.200,00
103	6754	POLIVITAMINICO 100 ML - INFANTIL - COD BR 0449114	250,00	UN	13,04	3.260,00
104	18314	POMADA PARA ASSADURAS 45 G. COD BR 0298548	600,00	UN	7,92	4.752,00
105	20711	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG COMP BR 0388712	6.000,00	UN	1,63	9.780,00
106	20708	PROPALTINITRATO DOSAGEM COMPR 10 MG BR- 273135	6.000,00	UN	0,42	2.520,00
107	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	20,00	UN	12,04	240,80
108	8791	RISPERIDONA 1 MG - COD BR 0272839	4.500,00	UN	0,57	2.565,00
109	20718	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMP. BR 0394103	4.200,00	UN	5,45	22.890,00
110	18324	SABONETE CREMOSO C/ 5 LITROS	15,00	UN	10,63	159,45
111	920	SACO DE LIXO 100 LITROS	50,00	UN	26,89	1.344,50
112	11432	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 05 UNID.	20,00	PCT	1,51	30,20
113	11436	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UN	25,00	PCT	2,26	56,50
114	5337	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LT C/ 100	20,00	PCT	19,21	384,20
115	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML - COD BR 0292331	100,00	UN	2,07	207,00
116	5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,37	740,00
117	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	1.000,00	UN	0,52	520,00
118	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,17	340,00
119	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,20	400,00
120	20721	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG COMP BR 0272365	8.000,00	UN	1,02	8.160,00
121	19568	SIMETICONA GOTAS 10ML - COD BR 0412965	540,00	FRC	1,19	642,60
122	19001	SOLUÇÃO LIMPADORA, LIMPEZA, LIQUIDO, ALCOOL ISOPROPILICO CATMAT.392302	2,00	UN	34,48	68,96
123	3998	SORO FISIOLÓGICO 100 ML FRASCO - COD BR 0371273 SISTEMA ABERTO	2.500,00	UN	2,17	5.425,00
124	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO - COD BR 0371273	2.500,00	UN	2,55	6.375,00
125	6706	SULPIRIDA CONCENTRAÇÃO 50 MG CAPSULA BR- 0282299	5.000,00	UN	0,51	2.550,00
126	5347	TERMÔMETRO CLÍNICO	20,00	UN	12,89	257,80



## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS CORRELATOS E MATERIAS DE CONSUMO, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 14/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2020	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2531	05.001.10.301.0006.2037	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2532	05.001.10.301.0006.2037	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2533	05.001.10.301.0006.2037	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2740	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2741	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.



2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 14/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

### Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CND da União, Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária junto ao município sede da proponente;
- g) Certidão de regularidade junto a **ANVISA**, que comprova estar apta para comercializar medicamentos que atenda rigorosamente ao objeto desta licitação.
- h) Certidão de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- i) Cópia do Certificado de Registro dos Medicamentos

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 ( cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

### 3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

### 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na



conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
  - a.2) declaração de resultados;
  - a.3) termo de abertura do livro diário;
  - a.4) termo de encerramento do livro diário.
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 14/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



58  
1

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
    - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
    - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
    - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. apresentar lance de preço;
  - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
  - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
  - vi. apresentar e retirar documentos;
  - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - viii. assinar documentos relativos às propostas;
  - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO X — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**  
**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

(Papel timbrado da empresa)

65  
J

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 14/2020.

ANEXO 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de \_\_\_\_\_, / e ou Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, atesta para os fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços de: \_\_\_\_\_, dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 166/2020

Processo Administrativo nº 070/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Materiais correlatos e Materiais de consumo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2020 Tipo menor preço por itens (Parecer inicial).

**Valor máximo:** R\$ 528.136,71 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais correlatos e Materiais de Consumo, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, conjuntamente com a Lei 10.520/02, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu Artigo 1º, Parágrafo Único:

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A regulamentação do Pregão Eletrônico consta, ainda, no Decreto nº 5.450/05, artigo 2º que assim expõe:

*"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. "*

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de tais produtos, que fazem parte da Farmácia Básica da Unidade de Saúde.

Deve-se observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

Ana Luiza de Oliveira  
03.07.2005





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por oportuno, importante destacar que os medicamentos fora da lista do RENAME somente podem ser adquiridos nas seguintes situações: ordem judicial ou confecção técnica da lista REMUME.

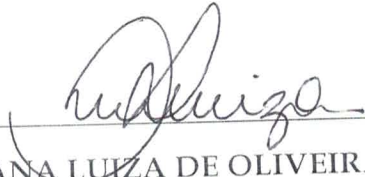
## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas as regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 01 de Outubro de 2020.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402

69  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO.  
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020 NA FORMA ELETRONICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/10/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição DE MEDICAMENTOS, MATERIAS CORRELATOS E MATERIAS DE CONSUMO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.

Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/10/2020 às 08h00 min. do dia 21/10/2020.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 09:00 horas do dia 21/10/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 21/10/2020.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital N.º 14/2020, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR ITENS estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 01 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020 NA FORMA  
ELETRONICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/10/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição DE MEDICAMENTOS, MATERIAS CORRELATOS E MATERIAS DE CONSUMO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital. Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/10/2020 às 08h00 min. do dia 21/10/2020.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 09:00 horas do dia 21/10/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 21/10/2020.

**LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital N.º 14/2020, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR ITENS estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 01 de outubro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:2EE073F2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2020. Edição 2109  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

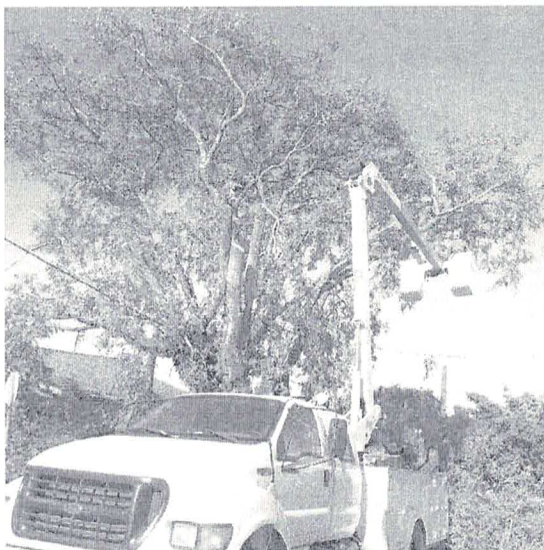
# Geral.

<p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> Dispensa Nº 52/2020</p> <p>Processo nº 1748/2020 – Secretaria Municipal de Administração Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE 200 MBPS DE VELOCIDADE</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 52/2020, à empresa vencedora A. HIKARU KAMIDE - SCM, inscrita no CNPJ: 27.027.822/0001-12, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE 200 MBPS DE VELOCIDADE, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Cambara, 30 de setembro de 2020.</p> <p><b>JOSÉ SALIM HAGGI NETO</b> Prefeito</p> <p>Portaria 14/2020</p> <p><b>"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a Sra. KERLLY MARIA ARIETA"</b></p> <p>O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do art. 40, § 7º e § 6º da Constituição Federal:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder de 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde jul/1994, de acordo com o art. 40º, §1º inciso I da CF, a servidora KERLLY MARIA ARIETA, portadora do RG nº 3.383.828-0, CPF nº 746.089.329.34, ocupante do cargo de Recepcionista do quadro de pessoal do Município de Cambará, com proventos mensais de R\$ 1.754,44 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01º de outubro de 2020</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se</p> <p>Cambará/PR, 29 de setembro de 2020.</p> <p><b>Juliano Ribeiro Michelato</b> Diretor-presidente do CambaraPrev</p> <p>Decreto 2554/2020</p> <p><b>"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria para a Sra. Kerly Maria Arieta"</b></p> <p>O senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,</p> <p>Decreta</p> <p>Art. 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, sem paridade, utilizando-se de 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde jul/1994, de acordo com o art. 40º, §1º inciso I da CF, a servidora KERLLY MARIA ARIETA, portadora do RG nº 3.383.828-0, CPF nº 746.089.329.34, ocupante do cargo de Recepcionista do quadro de pessoal do Município de Cambará, com proventos mensais de R\$ 1.754,44 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).</p> <p>Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.</p> <p><b>JOSÉ SALIM HAGGI NETO</b> Prefeito Municipal de Cambará</p>	<p><b>ERRATA DE EDITAL</b></p> <p><b>Prefeitura Municipal de Guapirama – PR</b> Ref: PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020</p> <p>A Comissão de Licitação do Município de Guapirama faz saber aos Interessados que:</p> <p>No aviso do edital de licitação, onde se lê no Anexo 02, mas precisamente no item 1.2.2 - Regularidade Fiscal - (linha f) Alvara de Funcionamento, leia-se Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados dentro do prazo de validade de 60 dias.</p> <p>Guapirama, 01 de outubro 2020.</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b> PORTARIA Nº 166/2020</p> <p>O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MARIALBA MAZITELI MAFRA TANCREDO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, matrícula 24201, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de setembro de 2020, com término em 15 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 97, § 2º, da Lei Municipal n. 1.191/2001.</p> <p>Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.</p> <p><b>JOSÉ SALIM HAGGI NETO</b> PREFEITO</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.</b> AVISO DE LICITAÇÃO.</p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2020 NA FORMA ELETRONICA.</b></p> <p>A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/10/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAS CORRELATOS E MATERIAS DE CONSUMO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.</p> <p>Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.</p> <p>Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, provêm do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.</p> <p>Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/10/2020 às 08h00 min. do dia 21/10/2020.</p> <p>Abertura das propostas: das 08h01min. às 09:00 horas do dia 21/10/2020.</p> <p>Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 21/10/2020.</p> <p>LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"</p> <p>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p>O Edital N.º 14/2020, com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITENS estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.</p> <p>Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 01 de outubro de 2020.</p> <p><b>ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR</b> PREFEITO MUNICIPAL</p>

## URBANISMO

# Prefeitura mantém poda de árvores em vários pontos de Cornélio Procópio

Programa segue cronograma estabelecido e ganha reforço de novos equipamentos



Trabalho, iniciado no começo do inverno, continua dentro do cronograma pré-estabelecido

Ataide Cuqui

A Prefeitura de Cornélio Procópio segue realizando a poda de árvores em vários pontos da zona urbana. O trabalho, iniciado no começo do inverno, continua dentro do cronograma pré-estabelecido e a partir dos próximos dias, será reforçado com um novo picador de galhos e um rachador de lenha destinado à trituração da madeira para diminuir o volume de resíduos.

Apesar das adversidades climáticas dos últimos meses, as podas continuam seguindo o critério pré-estabelecido. "São podas pontuais e necessárias para impedir que árvores de

portas maiores plantadas ao longo das vias públicas possam gerar consequências", explica Oscar Balarin, que responde interinamente pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Semagri).

Entre os principais perigos estão danos à rede elétrica e novo sistema de iluminação com um novo picador de galhos e outros como queda de galhos sobre veículos e pessoas. O material resultante das podas – madeiras e galhadas – é transportado para uma área da prefeitura, à altura da antiga pedreira na zona oeste da cidade, que serve como área de transbordo até que seja retirado para destinação final.

"A prefeitura dispõe autorização ambiental do IAT (Instituto de Água e Terra) para depósito temporário desses materiais por um período de 2 anos. Infelizmente, algumas pessoas da comunidade utilizam o local para depositar outros tipos de materiais, o que levou o município a optar por cobrir o material para não haver combustão", disse Balarin.

Com relação ao replantio, garantiu que todas as árvores conforme o Plano de Arborização Municipal. As árvores erradicadas já estavam comprometidas fito-sanitariamente ou recomendadas pela Copel por estarem prejudicando a rede elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020  
Processo Administrativo Nº 70/2020  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
Data de Publicação: 02/10/2020 08:44:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: PACOTE  
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN

Val. Ref.: 2,95

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	THEOTO	2,95
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	THEOTO.	24,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: FRASCO  
Descrição: ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO 0 COD BR 0448839

Val. Ref.: 8,45

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	8,45
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	teuto bras	8,45
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	NOVA QUIMICA	8,44
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	CIMED / CIMED	8,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CIMED	8,45

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: FRASCO  
Descrição: ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO COD BR 0448838

Val. Ref.: 4,39

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	4,39
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	CIMED / CIMED	4,30
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	elofar	4,39
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PRATI	4,39
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Prati	4,39

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN

Val. Ref.: 6,00

753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

Descrição: ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CICLO FARMA	4,80
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PRO LINK	4,81
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DA ILHA	4,81
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	TUPI	37,00

**LOTE 12**

Item: 1      Quant.: 30      Unidade: UN      Val. Ref.: 6,73

Descrição: ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CINORD	6,73
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TUPI	6,73
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	TUPI	6,73

**LOTE 13**

Item: 1      Quant.: 50      Unidade: UN      Val. Ref.: 10,96

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	NATHY	10,90
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NATHY	10,96
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FAROL	10,96
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	FAROL	96,00

**LOTE 14**

Item: 1      Quant.: 50      Unidade: UN      Val. Ref.: 2,60

Descrição: ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	J PROLAB	2,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	J PROLAB	2,60
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	JPROLAB	19,30

**LOTE 16**

Item: 1      Quant.: 8.000      Unidade: UN      Val. Ref.: 0,15

Descrição: ALPRAZOLAM 0,5MG COMP. BR 0271257